

O ESTADO NO SISTEMA DO CAPITAL – GÊNESE HISTÓRICA E FUNÇÃO SOCIAL¹

Maria Cristina Soares Paniago

Prof.^a da Faculdade de Serviço Social
Universidade Federal de Alagoas
Brasil

I. Introdução

A vida em sociedade, nos tempos atuais, não pode ser compreendida sem a presença ordenadora do Estado moderno. Sobre isso encontraremos enorme acordo nas mais extremas opiniões entre as classes sociais, seus pensadores e governantes. Todavia, quanto a sua função social, suas ações, sua finalidade, e, mais ainda, quanto à sua gênese histórica, são enormes as divergências teóricas. A começar pela consideração de se se deve considerar necessário, na análise do Estado, não só do moderno, o resgate histórico de sua origem, seus antecedentes socioeconômicos e suas determinações mais essenciais.

Aquele conjunto de características que constituem o substantivo de sua nomenclatura, que se resume ao termo *Estado*, durante séculos, no caso da era moderna, e milhares de anos desde sua origem, e não outro termo qualquer alterável pela ação do tempo e das épocas históricas, provoca a suspeita de que se observam lineamentos de continuidade (pela presença perene de elementos constitutivos fundamentais) e de descontinuidade (expressa em suas diferentes formações históricas), desde o seu aparecimento nas civilizações mais antigas. Pode-se observar como sendo o mais comum que se o adjetivo (antigo, medieval, moderno, democrático, ditatorial, etc.), sem a necessidade de inventar-se um outro substantivo que se refira a esta esfera, a este ser e à sua existência como parte da história da sociedade humana.

Como já se pode antever, partilhamos daquele grupo de investigadores científicos que não se satisfazem com a mera caracterização do Estado a partir de seus regulamentos, suas ações, seus êxitos ou fracassos na conformação de uma dada formação social; ou que pretendem entender a sociedade humana a partir do Estado.

¹ Artigo publicado na coletânea *O que é e para que serve o Estado?* Forte da Casa (Portugal): Escolar Editora, 2019.

Pensamos que se deve entender a vida humana primordialmente como parte ativa da natureza, de onde se desprende, se desenvolve, distanciando-se dela, transformando-a em seu benefício e se autotransformando a partir dela. O que proporciona alcançar-se graus de desenvolvimento histórico-social cada vez mais avançados e satisfatórios mediante o atendimento das necessidades humanas. Essa capacidade de trabalho, segundo Marx, privativa do ser social, e a relação específica que estabelece com a natureza, leva os homens a se organizarem com a finalidade de regular, controlar e colocar sob seu domínio as forças naturais, possibilitando assegurar sua vida e a reprodução social de sua espécie (MARX, 1983, p. 297). É através deste intercâmbio natural do homem com a natureza (orgânica e inorgânica) que se estabelecem as formas produtivas e distributivas dos recursos existentes, necessários à sustentação e ao desenvolvimento das relações sociais entre eles. Esta “primazia das determinações materiais” - que não quer dizer exclusividade - é o que permite que outras esferas da vida social possam se desenvolver, tais como a política, a cultura, a arte, ou outras capacidades e expressões espirituais só possíveis se puderem ser “materialmente fundamentadas”. (MÉSZÁROS, 2011, p.77).

Surge, assim, uma nova qualidade na relação homem-natureza, sob a ação humana consciente, intencional e planejada, na busca de realização de um fim em seu próprio benefício vital, porquanto social, que se expressa num intercâmbio para além da esfera puramente natural, a provocar agora um intercâmbio também social, qual seja, sociometabólico, constitutivo de formações sociais historicamente determinadas.

Não há, portanto, sociedade sem que estas relações sociometabólicas tenham se estabelecido e desenvolvido, uma vez que a capacidade do trabalho implica atender às necessidades sociais, as quais impulsionam novas possibilidades que provocam novas necessidades a ser atendidas ou não, de uma forma ou de outra, a depender das circunstâncias objetivas mutáveis e da capacidade de acerto das respostas sociais dadas.

Essa dinâmica do intercâmbio entre mundo natural e consciência humana voltada para um fim, a “ontologia unicamente humana do trabalho”², nos termos de Mészáros (2002, p. 212), ou seja, a produção das

² Concepção formulada por Lukács, a partir de Marx, nas primeiras linhas do capítulo do Trabalho em sua *Ontologia do Ser Social*, quando afirma que: “Para expor em termos ontológicos as categorias específicas do ser social, seu desenvolvimento a partir das formas de ser precedentes, sua articulação com estas, sua fundamentação nelas, sua distinção em relação a elas, é preciso começar essa tentativa com a análise do trabalho”. E mais à frente continua: “mesmo um olhar muito superficial ao ser social mostra a inextricável imbricação em que se encontram suas categorias decisivas, como o trabalho, a linguagem, a cooperação e a divisão do trabalho, e mostra que aí surgem novas relações da consciência com a realidade e, por isso, consigo mesma etc .” (LUKÁCS, 2013, p. 41) .

condições da existência material, é que torna possível a vida social, em cada época histórica, e, portanto, que explica como se organizam os homens para produzir e distribuir os recursos sociais e naturais necessários à sua existência. Isso implica decisões que regulam o que se produz, como se produz e como se distribuem os recursos naturais e os bens sociais daí resultantes.

Decisões que podem ser tomadas em ordens sociais de natureza comunitária e associativa, ou por aquelas nas quais predominam a propriedade privada e a divisão em classes sociais, as quais requerem a instituição de novas relações hierárquicas de poder político entre os homens, consubstanciadas no Estado. Nestas circunstâncias específicas, a partir do surgimento da propriedade privada, o controle sobre os “requisitos naturais” de todo ‘trabalho em geral’ contínuo e reprodutivo, que permanecem em vigor ‘em todos os modos de produção’”, passa a ser fundamental à reprodução humana quando apenas alguns indivíduos adquirem o monopólio sobre o controle privado do produto social do trabalho humano (MÉSZÁROS, 2011, p. 82).

Levando-se em conta a história das sociedades humanas desde tempos imemoriais, é possível verificar nas distintas formações sociais que o que impulsiona seu desenvolvimento tem por base o desenvolvimento do domínio da natureza alcançado, das relações de produção e da satisfação crescente das necessidades da reprodução social. Ao mesmo tempo que tomam formas sociais específicas as demais esferas da vida, as quais vão além da mera satisfação das necessidades biológico-materiais e se estendem às expressões da consciência social (arte, religião, cultura, etc.) e à instauração de formas de poder político.

Desse modo, o que permanece como definidora de uma dada época histórica é a conjunção da esfera da produção material, base primordial para a existência humana, e as formas ideais da consciência social e suas expressões de organização social e política, tão importantes na conformação da totalidade social que expressa e organiza num todo coerente, e contraditório, a presença das demais esferas da vida necessárias à reprodução social.

O que queremos explicitar como indispensável à discussão proposta neste livro é a análise do lugar que o Estado ocupa na totalidade social, seu surgimento e sua necessária presença como garantia da reprodução social, num dado momento do desenvolvimento da vida histórico-social.

Pretendemos expor neste artigo a relação íntima e inexorável entre Estado e propriedade exclusivista, reservada apenas a uma parcela reduzida da sociedade, que se constitui em classe social (os proprietários), ao privar os demais indivíduos (não por mero acaso, os produtores reais da riqueza social) dos meios naturais e sociais necessários à sua autopreservação e ao livre desenvolvimento de suas plenas capacidades (dos não proprietários). Relação fundamental que define a função social do Estado, desde sua gênese até nossos dias, ou melhor, pelo tempo em que a propriedade privada e a divisão em classes sociais subsistirem como base para o funcionamento da sociedade.

Temos como objetivo principal investigar as determinações essenciais do Estado moderno, aquele da era capitalista, e, indo mais além, o papel do Estado no sistema do capital em crise estrutural. Para isso, num primeiro momento, abordaremos os antecedentes histórico-ontológicos do surgimento do Estado; depois, identificaremos os princípios originais da filosofia política burguesa; e, por fim, exporemos os fundamentos da teoria crítica do Estado, a partir das contribuições de Karl Marx, Friedrich Engels e István Mészáros.

II. A Gênese histórica do Estado

Nada é definitivo sobre a pré-história humana, mas há concordância entre os pesquisadores sobre as descobertas até aqui realizadas e o que elas revelam.

Desde o surgimento do Universo, do sistema solar e da Terra, os processos naturais evolutivos exigiram bilhões de anos para que pudessem desenvolver-se formas de vida orgânica e inorgânica, das formas mais simples às mais complexas, e a partir destas, pode-se ver a evolução natural seguindo seu curso até às espécies humanas mais primitivas. As ações e reações entre as formas primitivas de vida humana e o meio puramente natural, objetivo, exterior à consciência do homem, e sua capacidade de adaptar-se “às circunstâncias ecológicas diferentes”, irão determinar, neste período, a prevalência ou o desaparecimento de espécies diferentes de hominídeos (LEAKEY, 1997, p. 13).

O conjunto das “inovações evolutivas” incluía o bipedismo e a capacidade de caçar, correr, buscar em novos meios naturais o necessário à sua subsistência; o aumento do tamanho do cérebro, a fabricação de instrumentos (inicialmente) de pedra, a utilização do fogo, a expansão territorial de seus domínios sobre outros continentes, os indícios da fala, a “autopercepção” e a consciência, fatores tais que irão caracterizar o *Homo sapiens*. Depois de outros milhares de anos de troca entre os hominídeos e a natureza, o *Homo sapiens* moderno pode utilizar a linguagem, a consciência, a imaginação artística e as inovações tecnológicas para dar seguimento ao “processo de hominização”, cujo papel decisivo pode ser atribuído ao processo de trabalho. (LEAKEY, 1997; COSTA& MELLO,1994)

Processo de trabalho este, destacado por Marx, dotado de um caráter histórico-universal definidor do ser social e se manifesta como uma

atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. (MARX, 1983, p.153).

Num primeiro momento, a necessidade de sobrevivência levou os homens mais primitivos a encontrarem respostas aos limites impostos pela dura natureza. Os efeitos de retorno de sua intervenção no mundo natural forçaram o desenvolvimento de uma adaptação biológica por um longo período. A forma mais eficiente desta adaptação biológica adquirida pelo *Homo sapiens* tornou possível que seguisse aproximando-se do que conhecemos hoje como o humano moderno. Junto a isso, os efeitos da capacidade de intervir sobre a natureza para atender a uma finalidade previamente planejada, bem como a escolha dos meios mais apropriados para a realização desse objetivo – o processo de trabalho –, permitiram que se desse simultaneamente o desenvolvimento de uma evolução da organização social³ que assegurasse o controle dos meios naturais necessários à sua sobrevivência, e, agora, de sua reprodução social progressiva e expansiva.

³ Leakey (1997, p. 83) acentua a presença da consciência social como propulsora da evolução mais complexa da organização social, das aldeias às cidades-Estado e nações-Estado. Afirma que a evolução das formas sociais “é conduzid[a] pela evolução cultural e não pela mudança biológica”, pois esta já estaria concluída há tempos. Acrescentaríamos ainda que, segundo Marx, a evolução cultural só poderia se desenvolver se fundada pela evolução do controle consciente, através do trabalho, das condições materiais necessárias à existência e reprodução sociais, permitida pelo adequado metabolismo entre o homem e a natureza.

De acordo com as pesquisas de Leakey, é no Paleolítico Superior que se observa “o indício inconfundível da mente moderna em funcionamento” - o que ele considera uma mudança qualitativa na evolução da capacidade do homem de produzir e extrair os recursos naturais necessários à sua existência social, acelerando seu desenvolvimento e o controle consciente sobre a natureza. Diz o autor que, “quando a mudança realmente chegou, foi deslumbrante”. Há cerca de 35 mil anos começou-se a fabricar instrumentos de maior qualidade, lâminas de pedra trabalhadas, utilização de ossos e chifres como matéria-prima para artefatos, ferramentas para vestimentas, para gravar, para esculpir, obras de arte etc.(LEAKEY, 1977, p. 95).

Com os avanços do trabalho humano na mediação com a natureza, identifica-se um processo em que ao “humanizar a natureza, através do trabalho, o homem se humanizou com ela” (COSTA& MELLO,1994, p.12). O metabolismo social, daí decorrente, implica um nível mais “adequado de produtividade material”, provocando constantes modificações na natureza, “à medida que baseados nos fundamentos historicamente ‘humanizados’ (no sentido direto de serem afetados pelos seres humanos)”, como também na “reprodução (ou manutenção) das relações de poder existentes, que regulam o modo de produção dado como suas ‘condições operacionais’ inerentes” (MÉSZÁROS, 2011, p. 82-83).

Esse controle crescente sobre a natureza proporciona o desenvolvimento das formas mais primitivas aos níveis mais elevados das forças produtivas, tornando possível passar-se da economia coletora para a economia produtora dos recursos necessários à vida social. Sociedades que até aqui ainda eram organizadas em comunidades primitivas, nas quais todos os indivíduos estavam envolvidos diretamente na reprodução da coletividade. Diante da escassez dos meios necessários à vida, nesse estágio anterior ao domínio da agricultura, a “existência de privilégios materiais condenaria à fome uma parte da tribo”, o que exigia manter-se “o máximo de igualdade no interior das comunidades”. A vida de um dependia da possibilidade da vida dos demais. Somente a cooperação assegurava a sobrevivência em condições naturais tão difíceis (MANDEL, 1978, p. 23-24).

A Revolução Neolítica vai representar um salto no intercâmbio sociometabólico do homem com a natureza. O homem alcança então o domínio das técnicas da agricultura e da domesticação dos animais e vê reduzida sua dependência das forças da natureza. A partir daí, produz seus próprios alimentos, fabrica suas ferramentas,

utensílios e instrumentos de produção; desenvolve novas técnicas de produção, as quais provocam o aumento da produtividade, permitindo o controle sobre sua subsistência ao acumular um excedente de alimentos. Todas essas transformações econômicas, provocadas pelo trabalho com maior conhecimento e controle das leis da natureza, resultam em alterações também nas outras esferas da vida social: surge a divisão do trabalho.

Com a produção de excedentes, membros da comunidade podem ser deslocados da tarefa da produção imediata da vida material e passam a se dedicar a outras atividades e desenvolver outros conhecimentos voltados ao aumento da produtividade (geometria, astronomia, hidrografia, mineralogia), ao controle do excedente (contadores), à posse e administração dos recursos naturais e sociais disponíveis (senhores, reis e funcionários), ao controle espiritual (sacerdotes), ao controle militar (soldados), etc.

Da mesma forma, gradativamente, com o crescimento do excedente, e de sua posse privada, uma vez que as condições da comunidade primitiva não mais serviam para se potencializar as possibilidades recém-realizadas pela revolução agrícola, a demanda por trabalho para além das forças familiares se impõe como uma necessidade vital à preservação do desenvolvimento crescente das forças produtivas, ocorrendo o afastamento das barreiras naturais⁴ à vida dos homens. Somente mediante estas condições prévias de desenvolvimento a exploração do trabalho escravizado, obtido através das guerras e da conquista, torna-se a solução para o crescimento da produção.

A crescente “produção do excedente altera a organização social”. Sob tais condições históricas ocorre, portanto, a separação entre o trabalho manual e o intelectual, entre produtores e proprietários das condições objetivas da produção e do seu resultado - o excedente. Desenvolve-se junto a isso a desigualdade social e “a separação da sociedade em classes” (MANDEL, 1978, p.25-27).

Surge uma nova aristocracia possuidora da riqueza, destituindo a “organização gentílica e sua democracia primitiva” de sua antiga função social (ENGELS, 1979). Aristocracia que passa a dominar uma massa de trabalho

⁴ Termo utilizado por Lukács, em sua *Ontologia do Ser Social*, para caracterizar a natureza ontológica do processo de desenvolvimento entre o homem e o meio natural. Para o filósofo húngaro, implica “um progresso o fato de que essa nova forma do ser social consiga, no curso de seu desenvolvimento, realizar cada vez mais a si mesma, ou seja, explicitar-se em categorias cada vez mais independentes e conservar as formas naturais apenas de um modo que crescentemente as supera. Nessa constatação ontológica do progresso não está contido nenhum juízo de valor subjetivo. Trata-se da constatação de um estado de coisas ontológico, independentemente de como ele seja avaliado depois. (Pode-se aprovar, deplorar etc. o ‘afastamento da barreira natural’.)” (LUKÁCS, 2012, p. 320).

escravo, em escala numericamente crescente, de produção crescente, com extensões territoriais ampliadas e, por consequência, sob a pressão de antagonismos antes inexistentes.

Os conflitos entre ricos e pobres, senhores e escravos, e o domínio da propriedade privada a ser mantido como condição primordial do privilégio social exigiram transformações na ordem social da economia coletora que vigorava no período anterior. Período em que não havia, por consequência, a propriedade privada, as classes sociais e a desigualdade social. Com o desenvolvimento sociometabólico das comunidades primitivas para a sociedade de classes, novas mediações se tornam necessárias para a manutenção da nova organização da produção e das demais mediações necessárias à reprodução social do todo⁵. Surge uma instituição político-administrativa-militar para garantir o desenvolvimento da produção do excedente, com base na exploração dos escravos, e para proteger os interesses de quem tem algo a defender: a propriedade privada dos meios e do resultado da produção escravista. Sob estas circunstâncias e necessidades histórico-sociais se dá a gênese do Estado.

O Estado tem como atribuição precípua suprimir os “conflitos abertos” das classes em luta, permitindo “a luta de classes no campo econômico, numa forma dita legal”. Por constituir uma esfera política em separado da exploração direta sobre o trabalho produtor da riqueza, alerta Engels, assume a aparência de um “terceiro poder” acima das classes. Todavia, ao contrário disso, é, na verdade, “antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar” (ENGELS, 1979, p. 191).

Desde sua origem, com o seu corpo de funcionários, a burocracia, o sistema de tributação e a força pública, tem como função proteger a propriedade e “amortecer o choque” entre as classes; “mantê-lo dentro dos limites da ordem”. A subordinação imposta pela nova divisão do trabalho e pela exploração do trabalho escravo não se deu pacificamente. Foi mediante muita violência e aquisição do domínio exclusivo sobre os meios de produção e

⁵ Estes desenvolvimentos e a complexificação das relações sociais, caracterizados pelo surgimento do excedente econômico, da propriedade privada, da desigualdade social, da família, da religião, da divisão do trabalho intelectual e manual, enfim, da sociedade de classes, revolucionando a forma de vida do período do “comunismo primitivo”, são encontrados com maiores detalhes em Engels (1979) e Marx (2011).

de subsistência, para que a nova classe proprietária pudesse garantir o êxito no aumento da produtividade do trabalho e a posse do excedente econômico, sob o novo sistema sociometabólico.

O Estado vem atender à necessidade de conter o conflito entre as classes, mas não como um “mediador imparcial”, auxiliado por um critério de justiça “ideal”, através do qual poderia arbitrar os distintos interesses entre os homens; homens que foram ocupando, no decorrer dos tempos, no regime escravista, lugar e função definidos na produção e reprodução da vida social. Os senhores de escravos queriam melhor extrair o excedente do trabalho escravo, sendo esta a medida de seu êxito e poder. Os escravos ambicionavam a liberdade e a posse dos meios de sua autopreservação. A situação de classe definia seus interesses, e estes eram antagônicos, inconciliáveis. Para mantê-los sob controle dentro da ordem antiga era necessária muita coerção, a ser exercida por um poder igualmente forte, que assegurasse a estrutura de classes e o predomínio da forma da propriedade privada que sustentava a reprodução social.

O desenvolvimento das forças produtivas e o domínio sobre a natureza, que levaram às transformações radicais por que passou a economia coletora, de caráter coletivo e cooperativo⁶, até à economia produtora do regime de trabalho escravo, forjaram novas relações sociais e novas formas, antes inexistentes, de assegurá-las. O que significava proteger os interesses da classe economicamente dominante, pois possuidora dos recursos sociais e naturais de produção. Assim é que, como

o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral⁷, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. (ENGELS, 1979, p. 193).

Vimos até aqui nos ocupando com os antecedentes históricos que constituíram a base social e econômica para a gênese do Estado. Pudemos identificar a estreita vinculação que mantém, desde sua origem, com a propriedade privada e a sociedade de classes, situação datada na passagem da pré-história para a era das primeiras

⁶ O consumo se dava sob um regime de distribuição direta dos produtos. Os produtores eram senhores de seu processo de produção e de seus produtos. A produção não se sobrepunha aos produtores; não havia o “espectro de poderes estranhos” sobre eles (ENGELS, 1979, p. 196).

⁷ Engels abre aqui espaço para algumas exceções na história. De forma precisa, refere-se “a períodos em que as lutas de classes se equilibram de tal modo que o poder do Estado, como **mediador aparente**, adquire **certa independência momentânea** em face das classes”, tal como ocorreu com a monarquia absoluta nos séculos XVII e XVIII e o bonapartismo. (grifos nossos) (ENGELS, 1979, p. 194). Sobre o bonapartismo, ver MARX (2008).

civilizações e cidades-Estado fundadas sob a exploração do trabalho escravo. O caráter histórico do Estado e suas determinações essenciais o colocam como produto de necessidades de uma dada fase de desenvolvimento do sociometabolismo, fruto do intercâmbio entre os homens e a natureza, e, ao mesmo tempo, da organização social a ele mais adequada.

No decorrer da história, pode-se observar que as modificações das formas de produção, de exploração do trabalho e de propriedade privada é que podem, da mesma forma que impuseram a exigência de seu aparecimento, provocar as alterações do Estado, adequando sua forma a formações sociais distintas. O que não implica alterar sua função social, uma vez que o Estado Antigo protegia os interesses dos senhores de escravos, “o Estado Feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes”, e o moderno Estado Representativo passou a atender aos interesses do capital na exploração do trabalho assalariado (ENGELS, 1979, p.193-194).

O Estado nem sempre existiu, e nem sempre existirá, caso desapareçam as condições sociais e materiais da reprodução humana que o requisitaram no passado. Em uma sociedade fruto de transformações sociais radicais ele se torna desnecessário, caso não mais existam a propriedade privada e as classes sociais, e sejam superados os demais meios de sustentação da forma privilegiada de desenvolvimento das capacidades e necessidades humano-sociais exclusivos de uma minoria da humanidade.

III. O Estado na ordem capitalista

Essas determinações ontológicas do Estado, as características essenciais que definem sua forma de ser⁸, não são suficientes para identificar as formas específicas adotadas pelo Estado na ordem capitalista⁹. Por mais que já tenhamos argumentado que o Estado mantém uma relação inexorável com a preservação da propriedade e

⁸ No sentido de *Daseinformen* (formas de existência) utilizado por Marx, Lukács e Mészáros, entre outros.

⁹ Serve-nos aqui uma analogia com a crítica feita por Marx aos economistas clássicos sobre “produção em geral”. Na Introdução dos *Grundrisse*, ele afirma que “As determinações que valem para a produção em geral têm de ser corretamente isoladas de maneira que, além da unidade (...), não seja esquecida a diferença essencial”. (MARX, 2011, p. 57).

da sociedade de classes, não poderíamos deixar de analisar o modo como desempenha esta função social, nem mesmo como passa a adotar a forma histórica do Estado moderno, desde o século XV até os dias de hoje.

Aqui se trata de articular o que os Estados apresentam de determinações comuns, de universal, com sua “diferença essencial” expressa pelas relações sociais existentes em cada época histórica. A discussão metodológica sobre o exame das categorias e suas formas de ser feita por Marx, na Introdução dos Grundrisse, também nos serve para destacar que o que há de “*Universal*, ou o comum isolado por comparação, é ele próprio algo multiplamente articulado, cindido em diferentes determinações. Algumas determinações pertencem a todas as épocas; outras são comuns apenas a algumas” (MARX, 2011, p. 56). Esta tarefa ocupou toda a vida desse pensador: revelar a substância de cada forma de ser do capital e de sua particularidade histórica capitalista.

Toda forma de produção, que implica a “apropriação da natureza pelo indivíduo no interior de e mediada por uma determinada forma de sociedade”, para nosso tema, na sociedade capitalista, pressupõe o domínio da propriedade privada, do capital. O que envolve, segundo Marx, para sua efetivação, determinadas “relações jurídicas, formas de governo, etc.” mais adequadas para se “Salvaguardar o adquirido” (MARX, 2011, p. 60).

A produção do capital, desde a acumulação primitiva, já pôde contar com um Estado que atendesse às necessidades de salvaguardar e estimular as atividades do capitalismo comercial. O Estado feudal descentralizado e fundado na produção natural e autossuficiente do trabalho servil teve de se transformar, durante um longo período, para adquirir a forma, criar os meios, instituir novos organismos e relações jurídico-administrativo-militares mais adequadas para atender às demandas da nova época, orientadas pela acumulação e pela expansão do capital.

Assim “nasce” o Estado moderno, desde o século XV, sob o comando das monarquias absolutistas progressistas, nos principais países da Europa Ocidental (Inglaterra, França, Holanda, Portugal, Espanha), como um poder centralizado, com exército permanente, sistema de tributação próprio e leis que vão regulamentar tanto a criação do contingente necessário da força de trabalho assalariada (trabalhadores “livres como pássaros” dos séquitos feudais), como assegurar as condições objetivas de produção aos proprietários da nova riqueza: o capital.

A confluência de interesses entre a monarquia endividada¹⁰, num feudalismo decadente, e o êxito mercantil de uma nova classe social em consolidação fez com que a burguesia se utilizasse das políticas e benefícios do Estado moderno nascente, sob o absolutismo progressista, em benefício de seu fortalecimento e de seus negócios. O burguês do Renascimento não necessita romper com toda a ordem feudal; depende dela para realizar seu capital comercial, pois a ela vende seus produtos¹¹, na ausência de um mercado interno ainda a ser constituído na fase do capital industrial, com a participação dos trabalhadores assalariados forçados a garantir sua subsistência exclusivamente no mercado.

Desenvolve-se, neste período, uma “teoria humanista de Estado”, que “apenas é algo mais que um conjunto de instruções dirigidas aos príncipes acerca de como devem governar corretamente, isto é, no interesse da liberdade do indivíduo burguês” (KOFLER, 1974, p.136), ao mesmo tempo que se põe ordem ao caos feudal, através do Estado nacional, de um poder forte e absoluto personificado pelo príncipe como autoridade centralizadora. Os reis se preocupavam com o desenvolvimento do comércio e da indústria, pois disto dependiam as finanças reais (HUMBERMAN, 1983).

No final do século XVII, com o desenvolvimento do capitalismo manufatureiro-revolucionário, começa um afastamento dos príncipes em relação à burguesia, favorecendo um fortalecimento do feudalismo. Com o surgimento da burguesia manufatureira (possuidora de capital produtivo), há um “rompimento da coincidência entre suas necessidades e o papel histórico do absolutismo”. Kofler indica, ao se referir ao caso da França (final do século XVI), que ocorre “uma reação que sinaliza o fim do absolutismo progressista”, a ser substituído por um “absolutismo posterior neo-feudal”. Processo que vai perdurar ainda por algum tempo até às primeiras revoluções burguesas (KOFLER, 1974, p. 124).

¹⁰ “Repetidas vezes [o rei] recorreu à nascente classe de homens de dinheiro, para empréstimos e doações.” A burguesia comercial concedia empréstimos aos reis, porque deles recebiam “em compensação vantagens bem definidas”. “Estavam dispostos a pagar seu apoio a uma autoridade que os libertasse das exigências irritantes e da tirania de numerosos superiores feudais. No final das contas, era econômico ligar-se a um chefe forte”. (HUBERMAN, 1983, p. 82-83).

¹¹ A burguesia renascentista se satisfaz em dominar dentro dos muros das cidades, “não pretende fazê-lo sobre toda a sociedade, o qual só se pode alcançar pela despossessão econômica da nobreza”. Não tem pretensões revolucionárias quanto à sociedade, mas, nesse momento, apenas “no âmbito de sua vida individual é revolucionário, se desprende de todos os vínculos que o unem com a concepção medieval de mundo e da vida, em troca, se propõe a deixar intacta a ordem estabelecida”. (KOFLER, 1974, p. 103/ 135-136).

Ao mesmo tempo, acha-se em plena evolução uma doutrina política em que o Estado assume um caráter secular e, conforme Maquiavel, o Príncipe, o governante passa a ser um homem comum que possua as qualidades necessárias para exercer a autoridade sobre súditos que já não mais reconhecem o nascimento e a titularidade como critério de ordenamento social. O “*jus divinum e jus naturale* cedem lugar ao poder da soberania nacional” (LASKI, 1973, p. 9).

O *status* é substituído pelo contrato. O individualismo burguês se torna dominante e suplanta os laços de dependência do espírito social da riqueza feudal, voltada para o gozo e o valor de uso. Com as novas relações sociais, a “busca da riqueza pela riqueza converteu-se no principal motivo da atividade humana.” O lucro torna-se “um fim em si mesmo” (LASKI, 1983, p.15).

O processo histórico em que se pôde construir as bases da acumulação da nova riqueza - o capital -, da nova forma de propriedade originada na posse dos meios de produção e na exploração da força de trabalho - “livre” das velhas relações servis -, contou com a enorme intervenção do Estado moderno e levou quase três séculos para se consolidar. No início do capitalismo, se “considerou natural a subordinação da economia à política”. Precisou-se de um Estado forte que interviesse na economia a favor do crescimento do capitalismo comercial e da expansão das relações mercantis para o resto do mundo conhecido até então, para além do mercado europeu (LASKI, 1983, p. 18).

No século XVI, a “concepção dominante ainda é mais a do Estado forte do que a de um indivíduo livre, mais o estatismo do que a do liberalismo”. A “chamada acumulação primitiva” não teria sido possível sem a ajuda do Estado moderno, pois conformou diversos processos extremamente violentos para atender à sede insaciável da acumulação e expansão do capital comercial. Métodos nada “idílicos” foram extensivamente utilizados, como os descreve Marx, ao referir-se ao

roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros. (MARX, 1984, p. 355).

O espírito individualista e acumulador da burguesia, fundado na propriedade privada e marcado pelas relações competitivas que o caracterizam, precisou desde o início que a sociedade capitalista contasse com o Estado para defender seus interesses gerais. O Estado não pode simplesmente identificar-se com um só capitalista, pois tem de representar o “capitalista coletivo ideal” (F.Engels)”. Teve para isso, inicialmente, como vimos, de aproveitar-se de uma forma ainda transitória de Estado: sua forma absolutista progressista. Desse modo, “a burguesia moderna não criou a sua máquina de Estado a partir de zero. Contentou-se, grosso modo, com retomar a aparelho de Estado da monarquia absoluta, remodelando-o depois para o tornar um instrumento ao serviço dos seus interesses de classe” (MANDEL, 1978, p. 43).

No século XVII, com a revolução inglesa, o primeiro “triunfo da virtude burguesa” é alcançado com a instauração de uma monarquia constitucional. A burguesia inglesa põe sob seu domínio direto o poder do parlamento, subordinando o Rei à lei.

Assim é que, segundo Laski, desde a fundação do Estado moderno, a burguesia faz “do Estado, primeiro, aliado, depois um inimigo, enquanto prossegue na consecução de seus objetivos”. Só quando conquistou a liberdade econômica é que a burguesia “se movimentou para desferir o assalto final”. Esgotada a fase do intervencionismo mercantilista e assegurada a acumulação primitiva de capital, o Estado é intimado a “manter-se fora dos domínios da ação econômica, que o burguês propõe-se a explorar agora em seus próprios termos” (LASKI, 1983, p.105).

Novas condições materiais dão origem a novas relações sociais e, segundo Laski, exigem uma justificativa racional do “novo mundo que assim nascera” – o liberalismo. Com Smith, “O liberalismo dispõe agora de uma missão econômica plenamente analisada.” - liberdade do homem de negócios implica posse do Estado, e isso ele já fez; agora deve “obrigar o Estado a aceitar a concepção mais limitada possível de suas funções.” – “o melhor governo é aquele que menos governa” (LASKI, 1983, p.9/131).

Para cumprir sua função de protetor da propriedade privada, não é menos importante que o Estado moderno possua meios específicos para administrar a massa de não proprietários, constituída a partir da dissolução do trabalho servil executada com sua ajuda durante séculos. O Estado assume a atribuição de administrar e ordenar

a massa de trabalhadores assalariados necessária à demanda por trabalho produtivo da Revolução Industrial. O papel regulamentador do Estado na relação entre o capital e o trabalho se deu tanto nas medidas repressivas das formas de resistência e rebelião da classe trabalhadora contra o novo regime de trabalho urbano-fábril, e suas tentativas de associação enquanto classe, como no controle legal da exploração do trabalho industrial contra os capitalistas mais gananciosos, que colocavam em risco a “raça dos trabalhadores” com sua exploração predatória através da mais-valia absoluta¹². Afinal, proteger os interesses da classe proprietária implica prover satisfatoriamente o sistema capitalista das condições sociais necessárias à reprodução e qualificação da força de trabalho – fonte de todo o valor e da riqueza que se transforma em capital.

Quando nos referimos à função social do Estado, como meio de poder político exclusivo da classe economicamente dominante numa sociedade de classes, significa dizer que ele também terá de dirigir ações regulatórias em direção à classe não-proprietária, pois é ela que produz, mediante a relação de exploração, a condição objetiva de existência da classe proprietária e de sua apropriação privada da riqueza. No capitalismo, como veremos mais adiante, é “o capital [que] dá origem ao capitalista” (MARX *apud* MÉSZÁROS, 2002, p. 723).

Nessa fase histórica em que a burguesia está se qualificando como força política, para posteriormente tomar o Estado moderno das mãos da monarquia absolutista progressista, as medidas tomadas pelos reis foram fundamentais para a formação da força de trabalho assalariada. As “leis sanguinárias” promulgadas pelo Estado moderno em toda a Europa (no final do século XV e por todo o século XVI; legislação que subsiste até o começo do século XVIII) contra a vagabundagem¹³ (os “criminosos ‘voluntários’”), a fim de forçar os trabalhadores à submissão da disciplina imposta pela produção manufatureira-industrial, sob Henrique VIII, levaram à execução de 72 mil pequenos e grandes ladrões. Desde o início, o Estado, como representante dos interesses do capitalismo nascente, passa a regular os salários a serem pagos aos trabalhadores, “convencidos” pela repressão ou pela

¹² A aprovação das Leis Fabris do século XIX, na Inglaterra, é um exemplo esclarecedor. Depois de décadas de luta intensa da classe trabalhadora contra a voracidade do capital por mais-trabalho, leis são aprovadas com a finalidade de refrear “o impulso do capital por sucção desmesurada da força de trabalho, por meio da limitação coercitiva da jornada de trabalho pelo Estado e na verdade por um Estado que capitalista e *Landlord* dominam”. (MARX, 1983, p.193).

¹³ “Os ancestrais da atual classe trabalhadora foram imediatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e *paupers*.” (MARX, 1984, p.275).

necessidade de sobrevivência a aceitar as condições de trabalho, sem prejuízo à propriedade privada (o lucro acumulado) dos donos do capital. O *Statute of Labourers*, desde 1349, com Eduardo III da Inglaterra, busca forçar o prolongamento da jornada de trabalho e o estabelecimento de salário¹⁴ por peça e por dia. O Estado ditava o salário máximo, mas não o mínimo.¹⁵

Quanto ao perigo da associação dos trabalhadores, desde os períodos revolucionários, o Estado, agora sob o comando direto da burguesia, teve de tomar as medidas necessárias para impedir o acirramento do antagonismo entre capital e trabalho, no calor da luta revolucionária, em favor das reivindicações de igualdade e liberdade também para os trabalhadores. Já em 1791, na França, promulga-se um decreto (Lei Chapelier) que

declarou toda coalisão de trabalhadores como um “atentado à liberdade e à declaração dos direitos humanos”, punível com a multa de 500 libras além da privação, por um ano, dos direitos de cidadão ativo. Essa lei, que comprime a luta de concorrência entre o capital e o trabalho por meio da polícia do Estado nos limites convenientes ao capital, sobreviveu a revoluções e mudanças dinásticas. Mesmo o Governo do Terror deixou-a intocada. Só recentemente foi ela riscada totalmente do *Code Pénal*. Nada é mais característico que o pretexto para este golpe de Estado burguês. (MARX, 1984, p. 280).

As leis contra as coalisões da classe trabalhadora vão sofrendo modificações, sob a ameaçadora pressão da luta do proletariado, e, em 1871, o Parlamento inglês reconhece legalmente as *Trade Unions*, mas coloca-lhes restrições severas, restabelecendo, “de fato, a situação anterior sob nova forma”.¹⁶

Nada mais natural que o Estado, e o Parlamento burguês, já constituído de forma autônoma, dispensando os serviços da monarquia absolutista, tomassem à frente a defesa da acumulação capitalista e do enriquecimento dos capitalistas a qualquer custo. As alianças entre frações capitalistas, a traição às camadas populares revolucionárias, o benefício exclusivista das insígnias das revoluções burguesas¹⁷ e a repressão à classe trabalhadora são utilizadas sem nenhum impedimento. Em conformidade com as necessidades impostas pela

¹⁴ Segundo o mesmo Estatuto Legal, “Proibia-se, sob pena de prisão, pagar salários mais altos do que o estatutário, porém o recebimento de salários mais altos era punido mais duramente do que seu pagamento”. (MARX, 1984, .278).

¹⁵ Mesmo que tais leis tenham sido modificadas com o tempo, no curso do desenvolvimento capitalista, para atender às novas necessidades da relação entre capital e trabalho, não deixaram de ter como finalidade preservar as condições de exploração do trabalhador e de ser “hostil” a ele. Marx observa a respeito da legislação sobre o trabalho assalariado, à sua época, que “As determinações dos Estatutos dos Trabalhadores sobre contratos entre patrão e trabalhador assalariado, prazos de demissões e análogos, que permitem por quebras contratuais apenas uma ação civil contra o patrão, mas uma ação criminal contra o trabalhador, permanecem, até o atual momento, em pleno vigor”. (MARX, 1984, p.279).

¹⁶ Com uma aliança do Partido Liberal e os *tories* permitiu-se que se desenterrassem “novamente as arcaicas leis sobre ‘conspirações’”, aplicando-as “às coalisões de trabalhadores”. (MARX, 1984,, p.279).

¹⁷ Nos termos de Lima Trindade (2002, p. 115), “a bandeira dos direitos humanos, aos poucos, na prática, mudava de mãos – e isso a faria também mudar de caráter”. Enquanto a liberdade econômica e a igualdade formal perante a lei bastavam à burguesia revolucionária, às novas classes perigosas restava reclamar a necessidade de uma 2ª revolução, como fez Gracius Babeuf em seu *Manifesto dos Iguais* (1796), que pudesse efetivamente assegurar a Igualdade, a Liberdade e a Fraternidade plenas a todos os homens.

consolidação de seu poder de classe, velhos opositores (no interior da mesma classe proprietária) viram aliados, e antigos aliados (circunstanciais) se tornam seus novos inimigos de classe. Os liberais, lembra Marx, depois de algumas manobras no Parlamento inglês, ganham “a coragem de voltar-se resolutamente contra o mesmo proletariado que o havia levado ao poder” (MARX, 1984, p.279).

O pensamento burguês e sua preocupação filosófica em estabelecer os fundamentos do Estado nacional, com Maquiavel, Hobbes¹⁸ e Locke, com a inaugural crítica ao capitalismo de Rousseau, ou a crítica da Economia Política ao papel do Estado mercantilista, com Adam Smith, não deixou de se preocupar em nenhum momento em como explicar, e justificar, a nova ordem burguesa e a condição material que lhe concedia posição histórica tão predominante – a apropriação do capital (a propriedade privada). Assegurar a propriedade privada e garantir a reprodução ampliada do capital, quer seja mais igualitária, quer seja naturalmente desigual, é o tema dominante dessas teorias filosófico-político-econômicas.

Mesmo Rousseau, que contraria o liberalismo dominante, ao questionar o individualismo possessivo especialmente de Locke, não pode secundarizar a condição primordial da reprodução material da existência social, a apropriação dos meios e resultados do intercâmbio do homem com a natureza, a propriedade privada (MACPHERSON, 1970). Rousseau associa a ela a causa da desigualdade entre os homens, mas não consegue levar sua crítica às últimas consequências, já que propõe apenas o controle sobre o tamanho da propriedade, reivindicando para todos os homens o direito de possuir a propriedade suficiente para que não fossem forçados a se vender a fim de garantir sua subsistência. Ao invés de propor a socialização da propriedade, propõe apenas a “repartição igualitária” da propriedade. A “propriedade individual permanece sendo a base da sociedade”¹⁹ (COUTINHO, 1994, p.128).

¹⁸ Entre Hobbes e Locke a diferença fundamental acerca do Estado e da propriedade diz respeito apenas a quando, como e de onde surgem, mas jamais sobre a finalidade precípua do Estado em proteger a propriedade e seus possuidores daqueles que a ameacem. Tendo como foco o Estado e a garantia da propriedade, Hobbes afirma que a “distribuição dos materiais (...) é a constituição do *meu*, do *teu*, e do *seu*. Isto é, numa palavra, da *propriedade*. E em todas as espécies de Estado é da competência do poder soberano. Porque onde não há Estado, conforme já se mostrou, há uma guerra perpétua de cada homem contra seu vizinho, na qual portanto cada coisa é de quem a apanha e conserva pela força, o que não é propriedade nem *comunidade*, mas incerteza”. (HOBBS, 1979, p. 150) Em Locke, a propriedade antecede o Estado, mas é sua preservação que se põe como finalidade do Estado. Para ele, o “objetivo grande e principal, portanto, da união dos homens em comunidades, colocando-se eles sob governo, é a preservação da propriedade”(LOCKE, 1973, p. 82).

¹⁹ Segundo Coutinho, a “dicotomia de Rousseau” se deve ao fato de que “mesmo combatendo o capitalismo e a desigualdade de propriedade, ele não é capaz de transcender o horizonte da propriedade privada”. O ponto de vista de sua crítica ao capitalismo não é da “classe trabalhadora, mas do pequeno camponês e do artesão, os quais viam à época sua vida destroçada pela produção capitalista.” Acertadamente, Coutinho destaca o “*caráter*

O que nos interessa ressaltar é a relação imanente entre o Estado moderno e o capital, entre a esfera da política e a base da reprodução material da vida social, entre a propriedade privada e a exploração do trabalho. O Estado moderno e o individualismo não são fruto de leis naturais, assim como não o é a propriedade privada capitalista, a despeito de todo o esforço teórico dos liberais da maior grandeza como Locke²⁰ e Smith para justificarem a ordem capitalista como natural e o melhor dos mundos. O capitalismo, segundo Smith, nos levaria à conquista da felicidade e da prosperidade geral.

IV. O Estado, o sistema do capital e o trabalho alienado.

Prosperidade e felicidade geral não foram o que se viu como resultado do liberalismo na era capitalista²¹. Viu-se a concentração crescente de capital e a distribuição da miséria para a maioria (os “débeis”), como a contrapartida indisfarçável da prosperidade de poucos (os “mais fortes”), situação aceita como natural por Smith²².

A revolução burguesa emancipou os indivíduos das restrições feudais ao desenvolvimento das capacidades humanas e das forças produtivas do trabalho, constringidas pela economia natural e pela autossuficiência, e isso proporcionou um grande progresso civilizatório. Mas, ao mesmo tempo, repôs a relação de subordinação entre os proprietários e os não proprietários; entre os que tinham com que alcançar a riqueza liberada e aqueles que foram despossuídos de seus meios vitais de subsistência; entre os proprietários de capital (a nova forma de riqueza) e os trabalhadores assalariados que possuíam apenas a vida e a força física a vender.²³

utópico e anticapitalista romântico do pensamento de Rousseau”, uma vez que, “mantidas as relações de mercado é impossível evitar que as relações mercantis se transformem em relações capitalistas”. (COUTINHO, 1994, p.128-129).

²⁰ Para Macpherson, Locke “insiste em que a diferenciação da propriedade é natural, isto é, que tem lugar ‘fora dos vínculos da sociedade, e sem pacto”. (MACPHERSON, 1970, p.199).

²¹ Diversas estatísticas apontam para a profunda desigualdade que caracteriza o desenvolvimento capitalista no mundo. Apenas para citar uma destas fontes, temos, de acordo com pesquisa do Banco Credit Suisse (2015) ‘Global Wealth Databook 2015’, que a “crise da desigualdade global está chegando a novos extremos. O 1% mais rico da população mundial detém mais riquezas atualmente do que todo o resto do mundo junto. (...) Em 2015, apenas 62 indivíduos detinham a mesma riqueza que 3,6 bilhões de pessoas – a metade mais afetada pela pobreza da humanidade” (Oxfam, 2016).

²² Juntamente com a discussão de Smith, nas Conferências de Glasgow, em 1763, sobre a “inclinação natural do homem” à troca e os benefícios da divisão do trabalho para a prosperidade geral, ele afirma que “Aqueles que são mais fortes, e que na confusão da sociedade acabaram por se elevar acima dos débeis, devem ter sob seu comando um determinado número de indivíduos que lhe assegurem sua condição. É necessário que na categoria mais inferior existam tantos indivíduos quanto exige uma tal situação; que se mantenha a proporção entre os que estão no alto e os que estão abaixo; e que nenhuma das duas categoria possa estender-se mais do que o devido” (SMITH, 2000, p. 172).

²³ Nessa nova condição de subordinação, “o sujeito que trabalha sob o sistema do capital está condenado à existência de ‘trabalhador abstrato’, porque ele é *sem-propriedade* – bastante diferente do escravo e do servo que de modo algum são ‘sem-propriedades’ mas *parte integrante* da propriedade, e, portanto, estão muito distantes de serem ‘abstratos’ –, o ‘escravo assalariado’ está completamente à mercê da capacidade e disposição do capital de empregá-lo para sua própria sobrevivência. Isto, novamente, não poderia ser mais contrastante com a relação original (primitiva) entre o sujeito que

A sociedade capitalista se erige sobre as novas condições do sociometabolismo regido pelo capital, sob uma nova sociedade de classes, agora sob o domínio da relação capital-trabalho, produtora de valor que se autovaloriza.

Já mencionamos como esse processo histórico se deu e como o Estado foi acompanhando essa transformação da base material da produção de riqueza, com a ajuda das revoluções burguesas, até assumir sua forma plena de Estado nacional. Vimos também como o Estado intervencionista e a política mercantilista cumpriram um importante papel na acumulação primitiva do capitalismo, que, em seguida, vai requerer, para desobstruir o fluxo da acumulação e da expansão de capital, o liberalismo²⁴. No final do século XVIII, o mercantilismo desmorona “porque os princípios de liberdade ofereciam mais amplas perspectivas de exploração” na esfera econômica (LASKI, 1973, p. 47).

Como o Estado “e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes”, pois o Estado é “o ordenamento da sociedade”, a nova “sociedade civil²⁵” nascente das revoluções liberal-burguesas vai promover uma nova articulação entre Estado, capital e trabalho assalariado. (MARX, 2010, p. 59)

Nessa nova época histórica, o Estado moderno “repousa sobre a contradição entre vida pública e vida privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares”, e tem como função administrar²⁶ essa contradição em benefício do desenvolvimento e da acumulação do capital, mediante a exploração da classe trabalhadora, ou seja, da fonte da nova forma de apropriação privada da riqueza (MARX, 2010, p. 59-60).

trabalha e as condições objetivas (necessárias) de sua atividade produtiva. Pois esta relação é caracterizada pela “*unidade* de seres humanos vivos e ativos com as condições naturais, inorgânicas, do seu metabolismo com a natureza”. (MÉSZÁROS, 2002, p.429).

²⁴ Segundo Laski, não se deve entender que haja uma descontinuidade, ou oposição, entre o mercantilismo e o liberalismo, mas sim que o mercantilismo foi “o primeiro passo dado pelo nascente Estado secular no caminho da plena realização do liberalismo”. Em outras palavras, “a economia estatal (...) era uma fase no caminho para a economia individual”. (LASKI, 1973, 43/46).

²⁵ Sociedade civil, cuja “anatomia” deve ser encontrada na “economia política”. Assim, para Marx, a sociedade civil “abarca o conjunto do intercâmbio material dos indivíduos no interior de um estágio determinado das forças produtivas. Ela abarca o conjunto da vida comercial e industrial de um estágio e, nessa medida, ultrapassa o Estado e a nação, apesar de, por outro lado, ela ter de se afirmar ante o exterior como nacionalidade e se articular no interior como Estado”. (MARX, 2007, p. 74).

²⁶ O Estado não pode cuidar das causas enquanto causas, só pode cuidar da administração dos efeitos e consequências das contradições sociais oriundas da relação entre o capital e o trabalho, pois “lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder.” Desse modo, “frente às consequências que brotam da natureza antissocial dessa vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa rapina recíproca das diferentes esferas civis, frente a essas consequências, a impotência é a lei natural da administração”. (MARX, 2010, p. 60).

O Estado capitalista difere daquele do sistema feudal²⁷, porquanto o Estado feudal garantia a propriedade da terra à classe dominante e exercia o poder político através de mediações extraeconômicas e religiosas, sem a necessidade de intervenção direta na produção, pois esta permanecia sob o comando dos camponeses e artesãos, ainda de posse dos meios e produtos de seu trabalho.

No sistema do capital, no entanto, a expropriação dos meios de produção dos verdadeiros produtores constituiu uma condição fundamental realizada cruelmente durante o período da acumulação primitiva. Com a progressão do capital de suas formas originárias (capital comercial e usurário) ao capital manufatureiro-industrial, gerador de valor com a atividade produtiva do trabalho assalariado transformado em mercadoria, tudo se modifica.

O dinheiro só se transforma em capital diante da presença do trabalhador livre da subordinação feudal e livre dos meios materiais de subsistência. Essa transformação do dinheiro em capital implica que o possuidor de capital (o capitalista) acumulou um patrimônio material (dinheiro ou mercadoria) como “um *não-capitalista*, quer seja pela economia ou pelo seu próprio trabalho”. No entanto, somente quando este patrimônio-dinheiro se insere na produção, de posse dos meios de produção e da força de trabalho que lhes dá vida, pode ser-lhe adicionado um valor novo, antes não existente, uma mais-valia. Esta se agrega ao capital inicialmente investido e se transforma em capital no momento da venda da mercadoria, na realização do valor de troca²⁸, na esfera da circulação²⁹ (MARX *apud* MÉSZÁROS, 2002, p.711).

Para que isso se tornasse possível foi necessário que se encontrasse um componente do processo de produção que gerasse um valor maior do que o seu custo para o capitalista. O valor a mais que é acrescido ao

²⁷ O Estado feudal exercia “um poder supervisor externo, mais do que interno reprodutivo”. As “unidades metabólicas básicas do sistema” eram “internamente coesas e restritas”, pois o sistema feudal era “essencialmente local” e “tinha de deixar as funções de controle básico do próprio processo de reprodução econômica para os produtores” (MÉSZÁROS, 2002, p. 106-107).

²⁸ Apenas no capitalismo o valor de troca passa a dominar o valor de uso em toda a atividade produtiva. A produção das condições de existência material não está mais voltada para o autoconsumo. O capitalismo se caracteriza por um processo de produção social que está “dominado em toda sua extensão e profundidade pelo valor de troca”. (MARX, 1983, p. 140).

²⁹ Numa passagem dos *Manuscritos Econômicos-Filosóficos* de 1861-1864, Marx descreve o processo de autoconstituição do capital, em que ele “se torna verdadeiramente *causa sui* (‘sua própria causa’). Vejamos a citação: “o processo no qual dinheiro ou valor-para-si-mesmo originalmente se torna capital pressupõe a *acumulação primitiva* pelo proprietário do dinheiro ou das mercadorias, que ele alcançou ainda como um *não capitalista*, quer seja pela economia ou pelo seu próprio trabalho etc. Portanto, apesar de os pressupostos para a transformação do dinheiro em capital aparecerem como *pressupostos* dados e externos para a emergência do *capital*, tão logo se transforma em capital, o capital cria seus próprios pressupostos, a saber, a posse das condições reais para a criação de novos valores sem *troca* – pelo seu próprio processo de produção. Estes *pressupostos*, que originalmente aparecem como pré-requisitos de seu devir, e que portanto não poderiam surgir de sua *ação* como *capital*, agora aparecem como resultados de sua própria realização, como realidade, como originados por ele, não como *condições de sua emergência*, mas como *resultados de seu próprio ser*”. (MARX *apud* MÉSZÁROS, 2002, p.711).

valor adiantado só pode vir da força de trabalho, pois esta, ao ser inserida no processo de produção de mercadorias, gera um valor superior ao que custa sua reprodução enquanto força de trabalho, já que recebe apenas uma pequena parte do novo valor gerado, fornecendo ao capitalista “um trabalho grátis”, uma mais-valia, valor que não custa nenhum equivalente ao capitalista. (MARX, 1983)

O trabalhador produtivo, o verdadeiro sujeito produtor de riqueza, acaba por ser transformado em mero fator de produção. E o resultado de seu trabalho transforma-se em trabalho objetivado, alienado, capital. Este enquanto capital personificado (o capitalista) domina o trabalhador, retira dele todo o poder de decisão, submete sua subjetividade, extrai do trabalho vivo sua força histórica e a utiliza para dominá-lo. Além de submeter o trabalho, o capital promove uma inversão entre sujeito e objeto e se torna um “pseudo-sujeito usurpador”, pelo fato de ser trabalho acumulado e só existir explorando o trabalho vivo. Para que o trabalho possa ser submetido a essa relação de exploração e de subordinação, o capital deve exercer total comando sobre o trabalho – é uma condição absoluta para que esse modo de controle sociometabólico possa funcionar³⁰. O que não impede que ocorram revoltas reincidentes do trabalho, gerando uma instabilidade permanente no sistema, uma vez que o capital está fundado em um insuperável antagonismo estrutural com o trabalho. (MÉSZÁROS, 2002, 428-429)

O capitalista é necessário ao sistema de controle sociometabólico do capital para fazer a “mediação (e imposição) de seus imperativos objetivos como ordens conscientemente exequíveis sobre o sujeito real, potencialmente o mais recalcitrante, do processo de produção” – o trabalho. No entanto, como a condição de capitalista é dada pelo capital³¹, esse sujeito usurpador deve, na verdade, atender aos critérios autoexpansivos do capital a qualquer preço. Sua vontade, seus desejos subjetivos estão subordinados aos imperativos da autovalorização do capital, e enquanto “*pessoal* controlador (...) é chamado a traduzir esses imperativos em diretrizes práticas”. Não exerce nenhum efetivo controle sobre o sistema do capital enquanto tal; os capitalistas

³⁰ O domínio absoluto, pois indivisível, exercido pelo capital sobre o trabalho alienado, procurando incessantemente realizar o maior grau possível de extração de mais-valia, é o fundamento da incapacidade do sistema em compartilhar poder, na esfera política, com o trabalho. O capital, em razão de suas determinações mais essenciais, não aceita limites à acumulação e à expansão, e, portanto, à exploração do trabalho – fonte de todo o valor. O “capital – por sua própria natureza e determinações internas - é *incontrolável*”. Por esta mesma razão, “*não pode compartilhar poder*, mesmo em curto prazo, com forças que pretendem transcendê-lo, não importa em quão longo prazo, como ‘objetivo final’” (MÉSZÁROS, 2002, p 832/836). Ver com maiores detalhes a discussão sobre a incontrolabilidade do capital, formulada por Mézáros, em Paniago (2013).

³¹ Mézáros, seguindo Marx, destaca que “a relação causal vai do capital a sua personificação – ‘o capital dá origem ao capitalista’” (MARX *apud* MÉSZÁROS, 2002, p. 723).

são considerados, afirma Mézáros, “‘personificações do capital’ independentes do seu maior ou menor entusiasmo, como indivíduos particulares, ao pôr em execução os ditames do capital”. O que nos interessa analisar não é apenas se elas tomam ou não as decisões necessárias ao funcionamento do sistema, mas se controlam, ou são controladas, pelo sistema enquanto tal (MÉSZÁROS, 2002, p. 125-126).

Na verdade, “‘o próprio capitalista apenas mantém o poder como *personificação do capital*’”. Sem dúvida, o papel exercido pelas personificações do capital é vital para o funcionamento do processo de reprodução do capital em sua totalidade, mas elas apenas “o controlam *em favor do próprio capital*. Por isso, não devem ser concebidas, equivocadamente, como sujeitos do processo sociometabólico ‘em cujos vários momentos’ o capital em si é o *sujeito em comando* real (por mais que perversamente reificado), permanecendo ‘sempre capital’, mesmo em suas instâncias personificadas” (MARX *apud* MÉSZÁROS, 2002, p.723).

Desse modo, pensar em colocar sob controle a propriedade dos capitalistas como um meio de defender os interesses do trabalho, no interior do sistema sociometabólico do capital, é uma enorme ilusão. A propriedade, enquanto coisa, patrimônio material, é apenas a expressão da riqueza realizada através da relação capital-trabalho, em dadas condições objetivas de dominação e apropriação privada do seu resultado; a propriedade é consequência e não a causa da concentração da riqueza.³² Da mesma forma, o capitalista ao ser expropriado de suas propriedades não significa que se deu a interrupção da relação capital-trabalho ou que o capital deixou de ser o verdadeiro sujeito no comando do processo sociometabólico. Mantida a reprodução continuada da relação-capital, novas personificações ocuparão a função de impor seus imperativos reprodutivos ao trabalho.

As personificações do capital, os capitalistas, têm como função direta controlar a extração da mais-valia da forma mais eficiente e rentável nas unidades individuais produtivas, fazendo crescer a acumulação; fazendo-as vicejar na concorrência entre as forças centrífugas que impulsionam a autoexpansão do capital social total. Devem administrar a seu favor as contradições geradas pelo antagonismo estrutural entre capital e trabalho e a quebra da unidade entre produção e controle (a alienação do controle dos sujeitos reais da produção), utilizando-

³² Capital é um modo de controle social e não um título legal de controle. Expressa-se na propriedade mas não tem nela sua origem. O capital não é uma “entidade material” ou “um ‘mecanismo’ racionalmente controlável”, ou neutro, que possa estar na posse de um ou outro indivíduo aleatoriamente. Ele baseia-se em uma relação social fundada no trabalho assalariado – na sujeição do trabalho vivo (MÉSZÁROS, 2002, p. 96).

se das mediações políticas e ideológicas mais adequadas ao controle da revolta e dos modos de insubordinação utilizados pela força de trabalho.

Veremos agora como os capitalistas não alcançariam êxito sem a ajuda ativa do Estado na administração das contradições entre os interesses gerais e os interesses particulares, que afetam intensa, profunda, e permanentemente o sistema do capital.

V. Finalidade precípua do Estado do Capital: atender à proteção e à reprodução da propriedade privada

O sistema do capital requer uma dimensão política específica que possa auxiliá-lo na consecução dos seus objetivos sociometabólicos e possa “cuidar” das contradições geradas pelo próprio sistema, sem que cheguem a níveis explosivos e venham colocar em risco a propriedade na forma-capital. O Estado moderno veio atender a essa necessidade, especialmente no controle da subordinação hierárquica à nova divisão do trabalho, na promoção da “aceitação” do trabalho à separação de seus meios de vida e à sua transformação de sujeito real da produção em mero fator de produção, em objeto – uma verdadeira contradição. Tal subordinação lhe é imposta e renovada incessantemente, uma vez que o antagonismo fundado nessa contradição permanece e reproduz incansavelmente as formas de resistência e as reivindicações emancipatórias do trabalho.

Assim, para o ordenamento dessa sociedade civil, no sentido concebido por Marx, e para a estabilização possível e necessária desse sistema sociometabólico, o Estado

é da maior importância, pois é ele quem oferece a garantia fundamental de que a recalcitrância e a rebelião potenciais não escapem ao controle. Enquanto esta garantia for eficaz (parte na forma de meios políticos e legais de dissuasão e parte como paliativo para as piores consequências do mecanismo socioeconômico produtor de pobreza, por meio dos recursos do sistema de seguridade social), o Estado moderno e a ordem reprodutiva sociometabólica do capital são mutuamente correspondentes. No entanto, a alienação do controle e os antagonismos por ela gerados são da própria natureza do capital. Assim, a recalcitrância é reproduzida diariamente através das operações normais do sistema; nem os esforços mistificadores de estabelecimento de “relações industriais” ideais – seja pela “engenharia humana” e pela “administração científica”, seja pela indução dos trabalhadores à compra de meia dúzia de ações, tornando-se assim “coproprietários” ou “parceiros” na administração do “capitalismo do povo” etc. –, nem a garantia dissuasória do Estado contra a potencial rebelião política podem eliminar completamente as aspirações emancipatórias (autocontrole) da força de trabalho. (MÉSZÁROS, 2002, p. 127).

Há uma “conexão objetiva imanente” entre a dimensão política e a reprodução material do sistema do capital, como já havíamos mencionado a respeito da função social exercida pelo Estado na defesa da propriedade

privada, desde sua gênese com o aparecimento da sociedade de classes. Não há a possibilidade de “dualismo entre sociedade civil e estado político”, nem há entre o Estado moderno e o capital qualquer possibilidade de independência (MÉSZÁROS, 2007, p. 282-286).

Ele atende à necessidade do capital de um comando político em separado, que desempenhe funções estruturais diferentes daquelas da produção material, mas articuladas à reprodução da totalidade do sistema. Nesse sentido, o próprio desenvolvimento histórico do Estado moderno demonstra como a transformação da esfera econômica só pôde se consolidar e superar a velha ordem feudal com o auxílio complementar e fundamental do poder político; primeiro na forma do absolutismo progressista, e, depois das revoluções burguesas, com os governos constitucionais sob o comando direto da própria burguesia revolucionária. O que podemos também verificar durante o período mais contemporâneo do Estado, quando, para desempenhar suas funções específicas, ele deve assumir as mais variadas formas até mesmo aparentemente paradoxais; adequadas a cada fase de desenvolvimento e adotadas por cada particularidade nacional, para que possa movimentar-se com êxito expansionista no interior de um sistema global altamente competitivo.

Assim é que o Estado assume a estrutura legal-política mais adequada ao sistema do capital, “conforme exijam as circunstâncias históricas específicas”. Pode, dentro do próprio capitalismo, desfazer-se de “uma estrutura legal-política liberal-democrática e adotar uma forma abertamente ditatorial de controle legislativo e político”, sem que para isso provoque qualquer descontinuidade em sua função enquanto comando político abrangente do capital, ou mesmo nas prerrogativas acumulativas e expansionistas do sistema; muito pelo contrário, justamente altera sua superestrutura legal e política para atender às necessidades de estabilidade e crescimento do sistema. De acordo com Mézáros,

basta pensarmos na Alemanha antes, sob e depois de Hitler, ou nas mudanças do Chile de Allende para o estabelecimento do regime de Pinochet e a ‘restauração democrática’, deixando Pinochet e seus aliados no controle militar. (...) Tanto na Alemanha como no Chile, a base material capitalista permaneceu estruturalmente a mesma durante todas as transformações históricas, de avanço ou recuo, por que passaram as respectivas superestruturas legais e políticas (MÉSZÁROS, 2002, p.121-122).

O que ocorre entre a esfera econômica e a política é uma relação de “reciprocidade dialética”, em que uma não poderia se desenvolver sem a existência da outra. Há uma relação de codeterminação, e não uma mera

subordinação economicista do Estado ao capital. Ainda que a produção das condições de existência material exerça o papel primordial³³ na reprodução sociometabólica, ela não é exclusiva, não exerce uma “determinação unidirecional” sobre a esfera da política. Ao contrário, o Estado surge exatamente para complementar, com suas funções específicas, as estruturas econômicas do capital, uma vez que são antagonicamente estruturadas, colocando em risco permanente a “estabilidade” conflituosa do sistema e a segurança da propriedade privada. Não eram outras as preocupações fundamentais dos filósofos políticos burgueses como Hobbes e Locke, na concepção contratualista de Estado burguês, para mencionar apenas alguns.

É papel do Estado, também, atuar de forma positiva sobre os efeitos disruptivos provocados pela concorrência entre as forças centrífugas que marca a relação entre os capitalistas. Dada a dinâmica e a mobilidade atribuída à nova forma de propriedade, o capital, todos querem igualmente assumir uma posição estável e de maior poder de força no mercado constituído de sujeitos egoístas em busca da realização do “amor a si mesmo” – fundamento do individualismo liberal-burguês³⁴.

O Estado moderno, de acordo com Mészáros, “passa a existir, acima de tudo, para poder exercer o *controle abrangente* sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do capital, um sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado” (MÉSZÁROS, 2002, p. 107).

O Parlamento é o espaço político primordial onde se pode “permitir à pluralidade de capitais encontrar (...), o necessário (mesmo que sempre temporário) *modus vivendi e o equilíbrio de poder entre seus componentes*” incorrigivelmente centrífugos, pois, de outra forma, estaria expondo o sistema a um permanente risco de desagregação. Ao mesmo tempo, serve para a “imposição das regras da ‘legalidade constitucional’ sobre o trabalho potencialmente recalcitrante”. Mas não é no Parlamento que se encontra a força material do capital; seu poder de dominação se assenta no “controle completo do processo sociometabólico, incluindo o controle efetivo

³³ Em uma relação de reciprocidade dialética não se compreende a presença de um relativismo conciliador, mas sim a articulação das múltiplas determinações das esferas envolvidas, em que “um dos lados (ou um dos aspectos principais) (...) se afirma como dominante – isto é, na terminologia de Marx, constitui o *übergreifendes Moment* (o momento predominante) do complexo dialético em foco”. O que implica que podem ocorrer diversas variações e incompatibilidades entre a reciprocidade compartilhada, as quais serão adequadamente solucionadas, mas sempre em relação à totalidade social do processo em questão. No nosso caso, a diversidade das funções estruturais entre o capital e o Estado, e suas incompatibilidades conjunturais, serão solucionadas em razão das necessidades da reprodução do capital social total (MESZÁROS, 2002, p. 654).

³⁴ É bastante conhecida a formulação de Smith sobre o individualismo burguês, quando afirma que “o homem não espera coisa alguma da benevolência, mas apenas do egoísmo. O cervejeiro e o padeiro não prestam serviços por benevolência, mas sim por amor a si mesmo” (SMITH, 2000, p. 172).

– extraparlamentar – de sua própria estrutura de comando político, o Estado³⁵ “, cujo “Parlamento é apenas parte, e de modo algum a decisiva”. (MÉSZÁROS, 2002, p.838-839/149)

Diante dos defeitos estruturais imanentes ao sistema do capital, já sinalizados na relação entre a produção e o controle³⁶, como também se vê entre a produção e a circulação³⁷, e a produção e o consumo, o Estado constitui a “única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle sociometabólico. Sua função é retificar – deve-se enfatizar mais uma vez: apenas até onde a necessária ação corretiva puder se ajustar aos últimos limites sociometabólicos do capital – a falta de unidade” (MÉSZÁROS, 2002, p. 107).

A função política coesiva do Estado, através das mais variadas intervenções e ajudas diretas para corrigir os efeitos das contradições do sistema do capital, teve um desenvolvimento diferenciado na história. Como vimos com o Mercantilismo, o seu caráter intervencionista foi vital para a passagem para o liberalismo. Segundo Mézáros, “na fase ascendente, - desde a época de Henrique VIII até o início do século XIX – o papel da intervenção política direta demonstra uma tendência à diminuição, ao passo que, após o fim da fase ascendente, evidencia uma *tendência de aumento crescente*”. Com a crise estrutural do capital³⁸, o Estado é cada vez mais requerido a corrigir as distorções do processo de acumulação e expansão do sistema, ainda que sua eficácia seja

³⁵ O trabalho, em visível contraste, possui formas de representação completamente estéreis, uma vez que não podem alterar as determinações estruturais extraparlamentares do modo de controle sociometabólico do capital, sob o qual está estruturalmente subordinado. O “único desafio que poderia, de modo sustentável, afetar o poder do capital seria aquele que simultaneamente assumisse as funções produtivas decisivas do sistema e adquirisse o controle sobre todas as esferas correspondentes de tomada de decisão política, em vez de ser limitado pelo confinamento circular da ação política legítima à legislação parlamentar” (MÉSZÁROS, 2002, p.856).

³⁶ Quanto à essa unidade ausente, dado que se opõem antagonicamente, “a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isto se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica. Sem esta estrutura jurídica, até os menores ‘microcosmos’ do sistema do capital – antagonicamente estruturado – seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica” (MÉSZÁROS, 2002, p. 107-108).

³⁷ Ver com maior detalhe os demais defeitos estruturais em Mézáros (2002, capítulo 2.2.2).

³⁸ Vale acrescentar, segundo Mézáros, que na “época de Mandeville, a grande preocupação, no que se referia ao papel do Estado, (...) era usar seu poder, no interior do país, de modo que a ‘propriedade fosse bem assegurada’ e que ‘o pobre fosse estritamente posto a trabalhar’; internacionalmente, a intenção era sustentar as forças do capital em seu empreendimento de expansão colonial, no interesse da riqueza crescente das ‘grandes nações ativas’. Hoje a situação é radicalmente diferente. Não com relação aos objetivos de ‘garantir a propriedade’ e ‘pôr o pobre estritamente a trabalhar’: enquanto sobreviverem o modo de produção capitalista e seu Estado, eles têm de permanecer como propósitos permanentes do sistema. A diferença radical é visível no fato de que o Estado capitalista precisa agora assumir um papel intervencionista direto em todos os planos da vida social, promovendo e dirigindo ativamente o consumo destrutivo e a dissipação da riqueza social em escala monumental. Sem esta intervenção direta no processo sociometabólico, que age não mais apenas em situações de emergência mas em base contínua, torna-se impossível manter em funcionamento a extrema pendulariedade do sistema capitalista contemporâneo” (MÉSZÁROS, 2002, p. 700).

cada vez menor em favorecer a recuperação global das taxas de crescimento do capital social total (MÉSZÁROS, 2007, p. 339-340).

Sob a insígnia neoliberal do Estado mínimo, o Estado tem ocupado, ao contrário, um espaço crescente na própria base material do sistema, na tentativa de evitar os danos sociais e econômicos resultantes das próprias contradições do capital, tal como a transformação de sua própria fonte de riqueza em população supérflua, devido à crescente produtividade e a seu corolário inexorável, o desemprego crônico. Sem falar do desequilíbrio entre produção e consumo, que provoca o maior sintoma de sua irracionalidade produtiva, ao ignorar o valor de uso e as necessidades humanas como critério de utilização de recursos naturais não renováveis, gerando o desperdício, como pressuposto da lucratividade e a destruição contínua e incontrolável da natureza, e provocando uma imperiosa ameaça à existência da humanidade.

Não há base histórica que sustente a positividade do mercado como meio preferencial à realização do progresso civilizatório, tão aludido pelos apologetas do capitalismo. Ou que comprove nos fatos, em época de crise estrutural do capital, o mínimo de racionalidade na defesa dos fundamentos liberais do Estado mínimo. O Estado sempre foi fundamental para o desenvolvimento e a consolidação do sistema do capital, ainda mais agora com a crise estrutural³⁹, quando ocorre o “bloqueio das válvulas de escape expansionistas”, dificultando o deslocamento das contradições do sistema jamais solucionadas, mas comumente exportadas para outros setores, regiões ou países, postergando seu imaneente caráter explosivo (MÉSZÁROS, 2002, p. 587-588).

O Estado capitalista é responsável pela pronta intervenção no salvamento de empresas ou setores econômicos sob o risco de colapso financeiro e de causar impacto desestruturador na economia em crise, como ocorreu, em 2008, nos Estados Unidos. Simplesmente emitiu-se dinheiro, milhões de dólares, para cobrir a ineficiência do “capitalismo privado” que “se alastra, cresce”, utilizando-se desses mecanismos fictícios sem que se considerem as causas estruturais da crise. Ao mesmo tempo que se desvaloriza, precariza e desemprega o

³⁹ Com a crise estrutural, diferentemente das crises cíclicas que acompanham o capital desde sua fase plenamente desenvolvida e podem ser superadas nos marcos do próprio sistema, levando-o a níveis superiores de crescimento, isso não sucede. Mézáros ressalta que a “novidade *histórica* da crise de hoje torna-se manifesta em quatro aspectos principais”: 1.tem “caráter universal”; 2.tem um “alcance global”; 3.a “escala de tempo é extensa, contínua (...), permanente, em lugar de limitada e cíclica”; 4. seu “modo de se desdobrar (...) [é] rastejante”. Além dessas características, tem a particularidade de pôr “em questão a própria existência do complexo global envolvido, postulando sua transcendência e sua substituição por algum complexo alternativo” (MÉSZÁROS, 2002, p. 796-797).

trabalho, e, não satisfeitos, privando-o dos direitos defensivos⁴⁰ duramente conquistados em lutas que duraram séculos (MÉSZÁROS, 2013, p. 18-19).

Mészáros, recorrendo a Marx quando este analisava o capitalismo clássico, nos tempos áureos do liberalismo, afirma que ele caracterizou “as condições mais favoráveis ao modo de controle sociometabólico do capital como aquelas nas quais ‘o capital pode prosseguir de si mesmo como seu próprio pressuposto’, isto é, quando ele ‘deixa de necessitar de toda ajuda estranha’”. No entanto, “Sob este aspecto, o século XX assinala uma mudança importante, com o papel direto cada vez maior que o Estado precisou assumir para fornecer a ‘ajuda estranha’, tão necessária aos constituintes econômico-reprodutivos do sistema do capital”. Observa-se que os confrontos mundiais entre os “Estados mais poderosos”, como meio inevitável de solução a problemas socioeconômicos insuperáveis na disputa competitiva por mercados e na realização dos capitais excedentes, “marcaram o fim da irrecuperável fase do capital na qual a dimensão política do sistema era muito menos pronunciada que o papel dos processos diretamente econômicos” (MÉSZÁROS, 2002, p. 727-728).

O Estado moderno se constitui “como uma estrutura separada de comando político totalizador” em razão da dimensão coesiva requerida pelo sociometabolismo, porém atua de forma decisiva também na sustentação da base material do sistema do capital. A dimensão política do sistema torna-se estreitamente integrada à materialidade do sistema, como um recurso indispensável e complementar à continuidade da reprodução ampliada. Ela vai muito além das preocupações quanto à regulamentação jurídico-legal ou a investimentos emergenciais. Mészáros ressalta que, como

prova da substantiva materialidade do Estado moderno, realmente descobrimos que, em sua condição de estrutura de comando político totalizador do capital, ele não está menos preocupado em assegurar as condições da extração do trabalho excedente do que com as próprias unidades reprodutivas econômicas diretas, embora, naturalmente, ofereça à sua própria maneira sua contribuição para um bom resultado. Entretanto, o princípio estruturador do Estado moderno, em todas as suas formas –

⁴⁰ Não se poderia esperar algo distinto disto, pois tais direitos só foram reconhecidos e mantidos enquanto o capital e seu Estado podem transformá-los em impulso à própria acumulação. Numa crise dessa natureza, o caráter do Estado fica rapidamente visível, ao prontamente socorrer o capital e enfraquecer a posição do trabalho no acesso a bens e serviços e à massa dos salários em relação ao capital social total. Mészáros considera que todas “as posturas defensivas sofrem de uma instabilidade fundamental, pois até as melhores defesas podem ser derrubadas sob fogo concentrado, dada uma mudança conveniente nas relações de poder em favor do adversário”. Nesse sentido são defensivas, pois não podem alterar a favor do trabalho “o caráter abusivo (manifesto em sua exploração do trabalho e na inalterável dominação estrutural) do sistema do capital, o que torna qualquer possibilidade de êxito rigorosamente temporária e arriscada” (MÉSZÁROS, 2002, p. 246).

inclusive as variedades pós-capitalistas⁴¹ –, é o seu papel vital de garantir e proteger as condições gerais da extração (...) do trabalho excedente. (MÉSZÁROS, 2002, p. 121).

Se é possível pensar em algum grau de autonomia do Estado em relação à propriedade (o capital) ou aos proprietários (os capitalistas), essa pode ocorrer apenas em seu campo específico de atuação, na formulação das mediações mais criativas e efetivas, implementadas seja por meio da coerção, seja do consenso, o que para nossa discussão não importa, pois visam assegurar inequivocamente a reprodução do sistema enquanto tal. Sistema esse que, como vimos, se baseia na inegociável exclusividade da propriedade, só adquirida mediante a expropriação e a exploração dos não proprietários, os trabalhadores assalariados.

O que não quer dizer que haja uma identidade entre o Estado e o capital. Por se tratar de uma sociedade de classes em que predomina o antagonismo entre o capital e o trabalho subordinado, mas não facilmente dominado, a relação entre o Estado e o capital enfrenta permanentemente dificuldades diante da resistência histórica do trabalho e dos sucessos parciais das lutas defensivas. Para que o Estado possa evitar os conflitos ameaçadores à exploração e à acumulação do capital, deve contar com políticas não só para o capital, mas também para o trabalho. Acontece que essas variam na abrangência e subsistem no tempo conforme a vantagem que delas tira o sistema como um todo.

Os imperativos expansivos do sistema do capital determinam “a margem de ação transformadora” nas lutas do trabalho, permitindo apenas a realização de objetivos emancipatórios limitados e reversíveis. Assim, as lutas do trabalho, no interior do sistema, não vão além dos benefícios sociais e salariais do *Welfare State*⁴², adequados à intervenção keynesiana do Estado para estimular a recuperação do crescimento econômico, ou dos

⁴¹ Mézáros, em sua obra *Para Além do Capital*, dedica-se em inúmeros capítulos à análise crítica do sistema do capital (capital, trabalho alienado e Estado) também nos sistemas pós-capitalistas, como o que prevaleceu por 70 anos na antiga União Soviética. Considera que lá se forjou uma forma metamorfoseada de controle social do capital sobre o trabalho, em condições revolucionárias inovadoras, e não a sua superação e de seu Estado. O que coloca um enorme desafio histórico às forças sociais revolucionárias contemporâneas que queiram compreender as causas da permanência do capital nas sociedades “socialistas”, com o objetivo de tirar-se as lições necessárias para tornar possível qualquer êxito emancipatório no futuro. Assim ele se refere, em uma das passagens, a respeito do Estado soviético: “Os desencorajadores anos dessa experiência trouxeram consigo a necessidade inevitável de confrontar os antagonismos internos do sistema do capital pós-revolucionário como um todo e as tirânicas práticas antitrabalho do Estado *pós-capitalista*, pois este deveria, segundo as expectativas originais, cumprir suas limitadas funções históricas e mover-se em direção ao próprio ‘fêncimento’ como Estado em si, nas formas estritamente transitórias da ‘ditadura proletária’ dos produtores associados, ao invés de se transformar no órgão todo-poderoso que se autoperpetua exercendo sua dominação absoluta sobre todas as facetas da produção material e cultural”. (MÉSZÁROS, 2002, p.511-512).

⁴² Para uma crítica bem fundamentada do verdadeiro significado do *Welfare State* e de sua ilusão reformista, difundida entre os trabalhadores e suas organizações de classe em todo o mundo, ver Lessa (2013).

direitos sociais compensatórios e focalistas da era neoliberal, do Estado privatista, conforme melhor favoreçam as condições socioeconômicas da reprodução do capital em período de crise estrutural.

Toda estratégia política de atrito provocada pelas lutas do trabalho, por mais impactante que possa ser nas relações de dominação do capital, busca assegurar ainda mais a necessidade do Estado e sua função de comando político do capital, uma vez que “o Estado não pode ser autônomo, em nenhum sentido, em relação ao sistema do capital”, pois “há uma relação inextricável de um em relação ao outro”⁴³. Para terem o mínimo êxito em suas lutas reivindicatórias, as forças do trabalho não podem ignorar essas determinações ontológicas que interditam inevitável e historicamente as ilusões reformistas, as quais se apoiam na possibilidade de gradualmente se colocar controle sobre o capital social total e o seu Estado, e caminhar passo a passo para a emancipação do trabalho (MÉSZÁROS, 2002, p.119).

O Estado é a força política necessária para assegurar a propriedade na era do capital contra o trabalho alienado e explorado, o qual, para se libertar de toda ordem de exploração, deve enfrentar, e superar, decisivamente o capital e o seu Estado, o que significa, enfim, alcançar a superação da propriedade privada, e, junto a ela, das classes e da desigualdade material e social entre os homens. Somente com o fenecimento do Estado e com a eliminação da base material da relação-capital (não só do capitalismo)⁴⁴, os verdadeiros produtores da vida material podem retomar o controle direto e autônomo (autocontrole) sobre o metabolismo social e estender a vida humana para além do ditame liberal do “fim da história”.

Não há caminho alternativo para a emancipação humana e a igualdade real entre os homens. A história do século XX, e a que se anuncia para o século XXI, nos serve de testemunho.

⁴³ Foi feita, aqui, uma pequena alteração desta frase com base no original em inglês, em relação à tradução da edição em português: “The state as the comprehensive political command structure of capital cannot have autonomy, in any sense whatsoever, from the capital system, since it happens to be inextricably one with the later”. (MESZÁROS, 1995, p. 60) .

⁴⁴Tal superação para ter sucesso deve considerar que “os problemas reais da transformação socialista não podem ser apreendidos sem o completo conhecimento de que o capital e a produção de mercadorias não só precedem, mas também necessariamente sobrevivem ao capitalismo”. A estratégia socialista deve visar o estabelecimento de uma “nova forma histórica”, “que implica avançar para além do próprio capital”, e não apenas combater e as “forças dominantes do capitalismo, permanecendo, necessariamente, (...) no interior dos parâmetros estruturais do capital”. Não basta negar o capitalismo – o “objetivo estratégico real de toda transformação socialista é, (...) a radical transcendência do próprio capital”, e não de uma ou outra forma particular de capitalismo (MÉSZÁROS, 2002, p. 1065-1066).

BIBLIOGRAFIA:

COSTA, A.L.C. e MELLO, L.I.A. **História Antiga e Medieval – da Comunidade Primitiva ao Estado Moderno**. São Paulo: Editora Scipione, 1994.

COUTINHO, C.N. **Marxismo e Política**. São Paulo: Cortez Editora, 1994.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

HOBBS, T. *Leviatã*. In : **Os Pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

HUBERMAN, L. **A História da Riqueza do Homem**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

KOFLER, L. **Contribución a la Historia de la Sociedad Burguesa**. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1974.

LASKI, H. **O liberalismo europeu**. São Paulo: Mestre Jou, 1973.

LEAKEY, R. **A Origem da Espécie Humana**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

LESSA, S. **Capital e Estado de Bem-Estar**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

LIMA TRINDADE, J. D. de. **História Social dos Direitos Humanos**. São Paulo: Editora Fundação Peirópolis, 2002.

LOCKE, J. Segundo Tratado sobre o Governo. In: **Os Pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

LUKÁCS, G. **Para uma Ontologia do Ser Social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MACPHERSON, C.B. **La Teoria Política Del Individualismo Posesivo**. Barcelona: Editorial Fontanella, 1970.

MANDEL, E. **Introdução ao Marxismo**. Lisboa: Edições Antidoto, 1978.

MARX, K. **O Capital** – Livro I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. **O Capital** – Livro I, tomo 2. São Paulo: abril Cultural, 1984.

_____. **Formações Econômicas Pré-capitalistas**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

_____. 18 de Brumário de Luis Bonaparte. In: **A Revolução antes da Revolução - vol II**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social” de um Prussiano.** São Paulo, Expressão Popular, 2010.

MARX, K; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MÉSZÁROS, I. **Beyond Capital.** New York: Merlin Press, 1995.

_____. **Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. **O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

_____. **Estrutura Social e Formas de Consciência Social II.** São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. Entrevista à **Revista Novos Temas** – nº8. São Paulo: Instituto Caio Prado, 1º semestre de 2013.

OXFAM. A Economia para o um por cento. Documento Informativo 210. 18 de janeiro de 2016. Disponível em https://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/file_attachments/bp210-economy-one-percent-tax-havens-180116-summ-pt.pdf. Acesso em 18 de agosto de 2016.

PANIAGO, M.C.S. **Mészáros e a Incontrolabilidade** do Capital. São Paulo: Instituto Lukács, 2ª reimpressão, 2013.

SMITH, A. "Das ‘Conferências de Glasgow’ de Adam Smith". In: NAPOLEONI, C. **Smith, Ricardo, Marx.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000.